

Lei nº J. 121/87.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, fazo saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Sociedade Pestalozzi de Guarapari, sediada à Rua Santo Antônio nº 170 Mu. Guicaba - Guarapari - E.S.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 11 de novembro de 1987.

Guaciano Espindula Filho
Prefeito Municipal.